



Prefeitura Municipal de Embaúba

CNPJ: 65.712.648/0001-36

Tel.: (17) 3566-8000 | www.embauba.sp.gov.br

Avenida São Domingos, 26 - Centro - Embaúba - SP - CEP 15.425-000



DECRETO Nº 2385 DE 15 DE SETEMBRO DE 2023.

“DISPÕE SOBRE O CUMPRIMENTO DE INSTRUÇÃO NORMATIVA EXPEDIDA PELA RECEITA FEDERAL DO BRASIL”

NERCÍLIO PINHEIRO DA SILVA – Prefeito do Município de Embaúba, Comarca de Olímpia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e;

DECRETA:

Art. 1º. Fica determinado aos servidores públicos municipais lotados no setor de contabilidade, a obrigatoriedade de cumprimento às regras exaradas pela Receita Federal do Brasil através da Instrução Normativa nº 1.234 de 11 de janeiro de 2012, com redação atualizada pela Instrução Normativa nº 2.145 de 26 de junho de 2023, no sentido de efetivarem a retenção do imposto de renda na fonte nos pagamentos à pessoas jurídicas pelo fornecimento de bens e prestação de serviços em geral, inclusive obras de construção civil.

Parágrafo Único:- A retenção do imposto de renda na fonte não se aplica a empresas optantes pelo SIMPLES NACIONAL e MEI, se assim se identificarem nas respectivas notas fiscais.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se no Diário Oficial Eletrônico do Município e cumpra-se.

Dado e passado no Gabinete do Prefeito Municipal de Embaúba/SP, em 15 de setembro de 2023.


Nercílio Pinheiro da Silva
Prefeito Municipal